

CERTIFICADO LO Nº 049

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa LafargeHolcim Brasil S.A – Unidade Barroso, CNPJ 60.869.336/0081-00, Licença de Operação, para a atividade principal Co-processamento de resíduos em forno de clínquer, (capacidade instalada de 2.300.000,00 t/ano), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código F-05-14-2, autorizando a sua operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as respectivas medidas de controle ambiental e condicionantes estabelecidas, localizada na Rua Tiradentes, S/N, Bairro Rosário, no Município de Barroso, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00006/1981/090/2019, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividade Industrial - CID, em reunião do dia 27/05/2019.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 28/05/2029.

Ubá, 28 de maio de 2019

Silvia Cristiane Lacerda Barra

Silvia Cristiane Lacerda Barra
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Supram Zona da Mata

Supram Zona da Mata
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Silvia Cristiane Lacerda Barra

